



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

EDITAL

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.585.477/0001-92, por meio do Sr. Prefeito, **DARLEI TRENTO**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 036/2023, de 21/03/2023 e demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DADOS DO PROCESSO

FORMA DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R\$ 536.255,00 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

AMPLA CONCORRÊNCIA – Edital aberto à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital.

Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que o artigo 3º, §4º, inciso VIII, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 veda a concessão dos benefícios a empresas que prestam serviços de seguros privados.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia **18 de março de 2024**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min do dia **18 de março de 2024**.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min do dia **18 de março de 2024**.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (PROPOSTA E HABILITACAO): Exclusivamente pelo Sistema de Compras BLL (www.bll.org.br).

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3. OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O objeto do presente certame consiste na **Contratação de empresa para fornecimento de seguro automotivo, para veiculos pertencentes ao Município de Saudade do Iguaçu,** conforme especificações



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

técnicas, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. A licitação será realizada por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.3. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$ 536.255,00 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

3.4. O pagamento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Ação: 04.122.0003.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito

Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos

Principal: 12 Despesa: **3645**

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da dotação: 6.762,00 (item 40)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação: 04.122.0003.2.007 – Atividades da Administração Geral

Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos

Principal: 68 Despesa: **3646**

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da dotação: 17.689,00 (itens 8, 9, 10, 11 e 12)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.122.0008.2.023 – Atividades de Gestão da Educação Municipal

Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos

Principal: 164 Despesa: **3658**

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da dotação: 13.132,00 (itens 24, 33 e 34)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.364.0009.2.027 – Incentivos ao ensino superior e técnico

Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos

Principal: 148 Despesa: **3647**

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da dotação: 52.155,00 (itens 22, 23, 26, 30, e 37)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 12.365.0008.2.048 – Transporte escolar educação infantil

Despesa: 3.3.90.39.69.01 – Seguros de veículos do transporte escolar

Principal: 333 Despesa: **3648**

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da dotação: 85.090,00 (itens 25, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 36, e 38)

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em Saúde



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Despesa: 3.3.90.39.69.02 – Seguros de veículos da saúde pública
Principal: 379 Despesa: 3649
Fonte de Recurso: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Valor da dotação: 99.301,00 (itens 57 a 60, e 62 a 72)

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.304.0011.2.011 – Serviços de Vigilância em Saúde
Despesa: 3.3.90.39.69.02 – Seguros de veículos da saúde pública
Principal: 3310 Despesa: 3650
Fonte de Recurso: 2894 – Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde
Valor da dotação: 8.750,00 (itens 61 e 73)

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 20.608.0015.2.014 – Apoio a produção agropecuária
Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos
Principal: 505 Despesa: 3651
Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
Valor da dotação: 46.458,00 (itens 13 a 21)

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ação: 26.782.0020.2.021 – manutenção e conservação de estradas e vias
Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos
Principal: 652 Despesa: 3652
Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Valor da dotação: 91.050,00 (itens 45 a 56)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ação: 08.243.0019.2.017 – Atividades do conselho tutelar
Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos
Principal: 686 Despesa: 3654
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 5.316,00 (itens 3)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 08.244.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos
Principal: 771 Despesa: 3653
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da dotação: 13.003,00 (itens 1, 2, 5, e 6)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 08.24.0013.2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência
Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos
Principal: 729 Despesa: 3655



Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da dotação: 13.187,00 (itens 4 e 7)

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo

Ação: 11.334.0017.2.039 – Incentivos ao trabalho e a empregabilidade

Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos

Principal: 870 Despesa: 3656

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da dotação: 31.093,00 (itens 41 a 44)

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – Promoção e Incentivo as atividades esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos

Principal: 961 Despesa: 3657

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor da dotação: 3.269,00 (item 39)

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema pertencente à Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante na página eletrônica www.bll.org.br.

4.3. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

4.4. O sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

4.5. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

4.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

4.7. O suporte ao licitante será realizado exclusivamente por meio da plataforma BLL e seus canais oficiais, sendo proibida qualquer tentativa de contato direto com o Pregoeiro(a), seja por e-mail, telefone, presencialmente, ou qualquer outra forma que não por meio da plataforma.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº



14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

5.1.1. Cabe ao Pregoeiro responder aos pedidos e decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser registrados em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", ou ainda, encaminhada no endereço eletrônico: licitacoespsmsi@yahoo.com.br, devidamente assinada e digitalizada.

5.2.1. Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento, através do telefone (46) 3246 1166, ou, ainda, pelos avisos que se fizerem pela imprensa.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. As respostas serão disponibilizadas no sítio do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR - <https://saudadedoiguacu.pr.gov.br/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados.

5.5. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, impugnações vencidas os respectivos prazos legais.

5.6. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE ATENDEREM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

6.1.1. Poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, pessoas jurídicas isoladas, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para micro empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM EM UMA OU, MAIS DAS SITUAÇÕES A SEGUIR:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no **artigo 14 da Lei nº 14.133/2021**;



- 6.4.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.4.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário);
- 6.4.7. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 6.4.8. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017;
- 6.4.9. Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal ou do Distrito Federal;
- 6.4.10. Cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado;
- 6.4.11. O autor do projeto básico ou executivo da obra referentes à licitação em apreço.
- 6.5. As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes desta licitação, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.
- 6.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 6.6.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- 7.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, **até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital** para o recebimento das propostas.
- 7.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 7.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 7.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer processo eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- 7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por



terceiros.

7.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

7.6.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

7.6.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil; e

7.6.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo em caso de itens específicos mediante solicitação do(a) pregoeiro(a) no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada conforme art. 30 parágrafo 5º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

7.6.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

7.6.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital e proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema terá início a sessão pública de pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

8.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele itens/lotos;

8.2.2. Nos itens/lotos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



8.2.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4. A falsidade da declaração exigida neste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

8.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1. Coordenar e conduzir a sessão pública;

9.1.2. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

9.1.3. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

9.1.4. coordenar a sessão pública e o envio de lances;

9.1.5. verificar e julgar as condições de habilitação;

9.1.6. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

9.1.7. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

9.1.8. indicar o vencedor do certame;

9.1.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

9.1.10. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação/homologação.



10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos de entrega, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.2.1. Valor unitário;

10.2.2. Marca/Modelo (quando houver);

10.2.2.1. O licitante deve apresentar APENAS UMA MARCA (quando houver). A indicação de mais uma marca implicará na desclassificação da proposta.

10.2.3. Quando a marca do produto/serviço identificar o Licitante, deverá o mesmo usar a indicação "marca/serviço próprio" ou "não se aplica", visto que, **é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.**

10.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais ou superiores à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos Anexos deste Edital, ou, ainda, que identifique o licitante.

10.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do **sistema BLL**, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

10.7. O não preenchimento das informações implicará na desclassificação da licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

10.8. Os valores propostos devem consignar todos os custos operacionais, impostos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/ prestação dos serviços;

10.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, independente de outro prazo que conste da proposta formulada.



10.10. Os valores cotados deverão ser expressos em real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

10.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa licitante ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10.12. Serão desclassificadas inicialmente as propostas que:

10.12.1. Possuam, em quaisquer dos documentos que porventura a acompanhem, informações que permitam a identificação da licitante, seja por membro da Comissão de Licitação ou pelos concorrentes.

10.12.2. Tais dados incluem, a título de exemplo, razão social, número do CNPJ, nome fantasia, etc.

10.12.2.1. Na ocorrência desse fato, a proposta será desclassificada na fase de análise, antes do início da etapa de lances.

10.12.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.12.3. Contiverem vícios insanáveis;

10.12.4. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Anexo I – Termo de referência do Edital.

10.12.5. Apresentarem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação ao término da etapa de lances.

10.12.5.1. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.12.5.2. A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo estabelecido.

10.12.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.13. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, tendo em vista que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

10.15. No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

10.16. Ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio é facultado propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços quando ocorrerem fato ou fatos supervenientes que justifiquem tal medida.

10.17. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

11. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os



licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas neste Edital, devendo estar conectados ao sistema eletrônico para envio de lances.

11.4. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro, e do valor consignado.

11.5. O lance deverá ser ofertado pelo unitário.

11.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.8.1. O intervalo mínimo de diferença poderá ser alterado durante a disputa de lances, mediante aviso aos licitantes.

11.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.15. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico,



o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

11.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem em campo próprio do sistema eletrônico na plataforma da BLL, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.19. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.20. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance ofertado na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

12.1. O Critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO GLOBAL, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.2. Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial pelo sistema, que identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.4. A microempresa ou a empresa de pequeno melhor classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido acima, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e, por conseguinte, serão convocadas as demais licitantes na mesma condição que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

12.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



12.8. Apenas terá direito aos benefícios acima o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado sua condição no momento de seu cadastro no sistema.

12.9. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens acima, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

12.10. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.10.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por aqueles previstos no art. 60, § 1º da Lei 14.133/2021.

12.11. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

12.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.12.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.13. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.14. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

b) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

13.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

13.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



13.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

13.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

13.5.1. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

13.5.2. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.5.3. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a)** Contiver vícios insanáveis;
- b)** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** Apresentar preços inexequíveis;
- d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado.
- f)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.8.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.8.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.9. A inexequibilidade só será considerada após efetuadas as diligências pelo Pregoeiro, e comprove:

- 13.9.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

13.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

13.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.11.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



13.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.13. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

13.13.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.13.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa.

13.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.15. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

13.15.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14. DA HABILITAÇÃO

13.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.1.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.2. *Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir:*

14.3. Habilitação Jurídica:

14.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

14.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:



ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

14.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

14.4.1. Prova de Registro Ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

14.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

14.4.3. Certificado de Regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

14.4.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

14.4.5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da Sede da proponente;

14.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br).

14.4.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.5. Qualificação Econômico-Financeira:

14.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

14.6. Declarações unificadas (conforme anexo III do Edital):

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

14.6.1. O licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, declaração contendo informações para assinatura da Ata de Registro de Preços/ Contrato.

14.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.6.3A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, e apresente o documento com a restrição.

14.6.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou



empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.6.5 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.7. Da Vistoria

14.7.1 A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro na cidade de Saudade do Iguaçu - PR, no horário das 13:00 às 17:00 horas.

14.7.2 A vistoria deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (0xx46) 3246 1166.

14.7.3 A vistoria é facultativa, e não eximirá a licitante de cumprir com todas as obrigações exigidas na licitação.

14.8. Qualificação Técnica ou Requisitos do Objeto:

14.8.1 . Comprovante de registro ou inscrição da empresa na SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS.

14.8.2. Declaração da Licitante indicando um corretor de seguros que irá representá-la junto ao Município na execução do contrato da licitação, na qual deverá constar o nome e/ou razão social, endereço completo, telefone, fax, CPF e/ou CNPJ, etc.

14.8.3. Cópia do título de habilitação profissional emitido pela SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS do Corretor de seguros indicado pela Licitante no documento do item 14.8.2.

14.9. Será considerada habilitada a licitante cuja documentação atenda plenamente aos requisitos previstos em edital.

14.10. Será considerada habilitada a licitante cuja documentação atenda plenamente aos requisitos previstos em edital.

14.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.11.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

14.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

14.13 A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



14.14 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor

14.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.16 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.19 Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

14.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.21 Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

14.22 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

14.23 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: (licitacoespsi@yahoo.com.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(A) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador.

14.24 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.25 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



14.26 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, quando solicitada, deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

15.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Fornecedora, se for o caso.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021).

15.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, **se for o caso**, será concedido o prazo de 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.3.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que



começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.10. As decisões serão disponibilizadas no sítio do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - <https://saudadedoiguacu.pr.gov.br/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados.

16.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior



homologará o procedimento licitatório.

18.3. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

18.3.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

18.3.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3.4. O contrato poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

18.3.5. A não retirada do termo ou sua assinatura no prazo proposto consigna desistência do direito respectivo sujeitando à vencedora às penalidades cabíveis, bem como, ensejando a convocação da segunda colocada para o exercício do mesmo direito.

18.3.6. Quando o convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos valores, ou revogar a licitação, nos termos do Art. 90, § 5º da Lei 14.133/21.

18.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.5. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.6. A homologação do resultado da licitação não implicará direito a contratação.

18.7. O proponente vencedor, por ocasião da assinatura do Contrato, deverá apresentar as Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhistas e FGTS, com prazo de validade em vigência, devendo antes de cada vencimento, renová-las e apresentá-las, até que termine o prazo de vigência do Contrato. A negativa Municipal deverá ser emitida no Município da Sede da proponente.

18.7.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) da licitação deverá(ão) manter o permanente acompanhamento da regularidade para com a Seguridade Social, isto é, manter as vigências dos prazos de validades das Certidões Negativas junto Municipal, Estadual, Federal e FGTS, que no caso de certidão vencida ou a falta de nova certidão o impedirá do recebimento de qualquer pagamento.

18.8. O proponente vencedor que deixar de assinar o Contrato, quando exigido, no prazo de até cinco (5) dias após a convocação, facultará o Município em convocar o proponente classificado em segundo lugar para aceitação e assinatura do contrato.

18.8.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias



para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

19.2. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br e da Secretaria requerente.

19.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

19.4. A Contratada deverá possuir conta bancária, preferencialmente, junto ao Banco do Brasil.

19.4.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

19.5. O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

20. DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

20.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos moldes dos (art 92, XII da Lei 14.133/2021).

21. DO MODELO DE EXECUÇÃO, DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS E GESTÃO DO CONTRATO

21.1. Os critérios de execução, das condições para a entrega do objeto e gestão do contrato encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexos deste edital.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, anexos deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Obs.: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 23.1 deste termo de referência/edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens “a” a “l”;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens “a” a “l”; deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “a” a “l”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ou legislação local, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e demais normas locais.



24. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

24.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

24.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

24.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

24.5. A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

24.6. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

24.7. A Contratada deverá entregar a apólice de seguro na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento pela Contratada, da autorização de fornecimento encaminhada pelo Departamento de Licitação e Compras.

24.8. Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

24.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

24.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

24.11. REVISÃO DOS PREÇOS, EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

24.11.1. Os contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços contratados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou



previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

24.11.2. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço contratado.

24.11.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

24.11.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

24.11.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

24.11.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gestor a alteração do preço contratado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

24.7.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço em relação às condições inicialmente pactuadas.

24.7.5.2. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

24.7.5.3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

24.7.5.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

24.7.5.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do contrato, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

24.11.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a alteração contratual, através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



24.11.6. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora do Contrato, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

24.11.7. Para solicitar o reequilíbrio não poderão haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido. Em caso de mora, a requerente deverá primeiramente efetuar o fornecimento dos produtos das notas de empenhos emitidas e recebidas pelo fornecedor.

24.11.8. Os preços poderão ser reajustados conforme a **Tabela FIPE** (Fundação Instituto Pesquisas Econômicas) **após 12 (doze) meses** da apresentação da proposta.

25. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

25.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

25.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

25.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

25.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

25.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

25.1.5. “prática obstrutiva”:

25.1.5.1. destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

25.1.5.2. atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

26.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

26.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

26.5. A participação do(a) licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

26.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

26.7. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

26.8. A autoridade superior reserva-se no direito de optar pela adjudicação à proponente colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a proponente recusante às penalidades legais cabíveis.

26.9. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.10. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.11. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.12. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.14.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.15. O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <https://saudadedoiguacu.pr.gov.br/>, www.bll.org.br, ou nos dias úteis, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, sito à Rua José Armim Mate, nº 708, CEP: 85.568-000, Centro, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



26.15.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da **Bolsa de Licitações do Brasil** ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

26.16. Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital.

27. ANEXOS

27.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I** - Termo de Referência com descrição detalhada do objeto;
- b) Apêndice do Anexo I** - Estudo Técnico Preliminar;
- c) Anexo II** – Minuta do Contrato;
- d) Anexo III** - Modelo de Proposta Comercial Final;
- e) Anexo IV**- Declarações Unificadas.
- f) Anexo V** – Descrição marca/modelo dos veículos.

Saudade do Iguaçu-PR, 29 de fevereiro de 2024.

DARLEI TRENTO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIAS INTERESSADAS.

ÓRGÃO OU UNIDADE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	EGUINALDO PAULO PIAIA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	GEISSON JOSE PADILHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DELCI BAZZANELLA NATH
SECRETARIA DE AGRICULTURA	DIEGO TRINDADE
SECRETARIA DE SAÚDE	MAICON ANTONIO MEZZALIRA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LUCIANE DE AZEVEDO
SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	GISLENE AZEVEDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CLAYTON BITENCOURT

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que há necessidade de contratação de empresa para fornecimento de serviços de Seguro Veicular, atendendo toda a frota Municipal, composta pelos veículos utilizados por todas as secretarias e departamentos municipais.

Sendo que a contratação acima citada é de suma importância para o bom funcionamento dos serviços prestados pelas secretarias e departamentos, pois os veículos a serem assegurados circulam diariamente tanto dentro quanto fora do município, como no caso dos ônibus que transportam estudantes e pacientes, estando sujeitos a acidentes de trânsito, roubos e furtos.

Para se resguardar de prejuízos financeiros decorrentes de roubo, furto e acidente, o seguro para carros veículos de grande porte e maquinas é a melhor saída.

Para a realização de todas as tarefas descritas, entre outras, a administração sente a necessidade de salvaguardar a frota, bem como a integridade dos servidores públicos, dos demais passageiros que utilizam os veículos oficiais, nos deslocamentos rodoviários realizados no território paranaense e, eventualmente para outros estados na execução de atividades fins desta Administração Pública. Também se necessita salvaguardar terceiros em que os veículos do município possam produzir algum tipo de dano.

2.2. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 73 (setenta e três) veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Saudade do Iguaçu-PR.

2.3 ESPECIFICAÇÃO DE ITENS:

Item	Descrição do Objeto	Valor Total de Referência
1	SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, DE ACORDO COM AS DESCRICOES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. (itens 1 ao 73).	R\$ 486.255,00
2	FRANQUIA VEICULAR (item 74)	R\$ 50.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 536.255,00

*PLANILHA CONTENDO MARCA/MODELO DOS VEICULOS ANEXO NO FINAL DO EDITAL.



Os valores constantes no item 2 da tabela acima foram obtidos através de média de gastos dos últimos anos com esse tipo de pagamento de franquia, sendo que toda e qualquer franquia que surja durante a execução do contrato ocorrerá o pagamento diretamente a contratada através deste item. Sendo que o valor de R\$ 50.000,00 (item 2) não deve sofrer qualquer tipo de redução.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Justifica-se a solicitação do julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

4. LOCAL ENTREGA DO OBJETO:

4.1. Os serviços deverão ser realizados imediatamente quando solicitado pelo responsável da frota municipal o servidor (Dionatan Trevisan).

5. CRONOGRAMA PRAZO DE ENTREGA:

5.1. Prazo de execução: A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

5.2. Prazo de validade: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DAS COBERTURAS

6.1. Referente aos veículos relacionados na planilha detalhada de todos os veículos a serem assegurados: **VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL:**

O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Saudade do Iguaçu/PR ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
- b) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros;
- c) Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento;
- d) Raio e suas consequências;
- e) Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- f) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- g) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- h) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo. ix. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF- Danos Materiais e Pessoais): 1) Acidente Pessoal (APP-Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- i) Granizo.

6.2. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) chaveiro.
- b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 550 km.
- c) guincho para distância de até 550 km.
- d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
- e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.



6.3. A seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:

a) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo, perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências.

7. VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser como base 100% da tabela FIPE, tomado como referência o mês da ocorrência do sinistro.

Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de seu recebimento pela Município, independentemente da quilometragem rodada no período.

Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

8. DA FRANQUIA

O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no ANEXO 1 do edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores;

c) Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais), para veículos leves (automóveis e passeio e utilitários) e R\$ 500 (quinhentos reais) para veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, caminhões, caminhonetes), não sendo cumulativas com a franquia;

d) A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna;

e) Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços;

f) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, diretamente a CONTRATADA, através de item específico constante da tabela do termo de referência do presente edital;

g) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão;

h) A franquia dos veículos da frota municipal faz parte da tabela do termo de referência do edital em anexo, determinando o valor a ser pago na ocorrência de sinistros.

i) A franquia de vidros/faróis e outros será por conta da CONTRATADA, não sendo possível o pagamento direto pelo município a terceiros.

j) A franquia referente a conserto parcial dos veículos, será paga diretamente a contratada, não sendo possível o pagamento pelo município a terceiros.

k) A CONTRATADA deverá fornecer recibo em nome da prefeitura com a numeração do sinistro e identificação do veículo para que seja realizado o pagamento da FRANQUIA



O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

9. DA APÓLICE

9.1 A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE, deverá constar na apólice:

- a. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- b. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- c. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total.
- d. Prêmios discriminados por cobertura.

9.2. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do ANEXA nos orçamentos, sendo que para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se.

I-Valor para indenização morte por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais);

II-Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

9.3. Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

9.4. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

9.5. A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Departamento de Patrimônio do Município.

9.6. O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

10. DA AVARIA

10.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

10.2. Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

10.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

10.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

11. DO AVISO DE SINISTRO

11.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

11.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

11.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

11.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

12. DOS BÔNUS

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos em cada veículo.



13. DO ENDOSSO

13.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

13.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

13.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

13.4. O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Patrimônio do Município.

14. SALVADOS

14.1 Uma vez pagar a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

14.2. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

15. REGULAÇÃO DE SINISTRO

15.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

15.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

15.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município.

15.4. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

15.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da CONTRATADA.

15.6. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

15.7. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

16. DA INDENIZAÇÃO

16.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

16.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

16.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

17. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

17.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

17.2. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

17.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade



seguradora.

18. DA INCLUSÃO

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

19. DA EXCLUSÃO

19.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículos, a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

$X+12 Y e Y x Z-V T$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12- Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z- Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

a. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

b. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

c. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.

d. Uma vez pagar a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

20. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS:

20.1. Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame a vistoria dos veículos, para melhor formulação de suas propostas e reconhecimento do objeto do presente edital, no seguinte endereço: nas dependências da oficina/garagem do Município, na rua Ilário Salvatóri, 2849, no bairro Iguaçu sede do Município de Saudade do Iguaçu/PR. Tais visitas deverão ser previamente agendadas pelo telefone nº (46) 3246-1577, servidor responsável (Dionatan Trevisan).

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Executar os serviços obedecendo rigorosamente o descritivo dos itens do (Termo de Referência) do edital;

b) Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP;

c) Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas no Edital e seus anexos;

d) Assumir as responsabilidades decorrentes da execução deste Contrato, bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro;

e) A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as



normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP;

f) A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato;

g) Indenizar o Município de Saudade do Iguaçu/PR, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação;

h) A contratada fica nos termos do § to do artigo 125 da Lei no 14.133/21, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

i) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

j) Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

k) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato;

l) Indenizar o Município de Saudade do Iguaçu, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

22.1. Os trabalhos deveram ser prestados no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

a) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades má prestação dos serviços;

b) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

e) Decidir sobre eventuais dificuldades na execução do objeto contratado;

f) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições e prazos estabelecidos contratual no instrumento contratual;

g) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

h) Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA durante a execução do objeto;

j) Receber a prestação do serviço nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se dá perfeita condição da prestação efetuada, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução dos mesmos;

h) Fornecer à Contratada toda a documentação, que deverá constar na Apólice a ser contratada, em especial as relativas aos itens de contratação do Termo de Referência.

23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

23.1. Comprovante de registro ou inscrição da empresa na SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS.

24.2. Declaração da Licitante indicando um corretor de seguros que irá representá-la junto ao Município na execução do contrato da licitação, na qual deverá constar o nome e/ou razão social, endereço completo, telefone, fax, CPF e/ou CNPJ, etc.

24.3. Cópia do título de habilitação profissional emitido pela SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS do Corretor de seguros indicado pela Licitante no documento do item 10.8.2.

25. DA FORMA DE PAGAMENTO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

25.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetivação das apólices, discriminando de forma clara e explícita os produtos entregues, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil), mediante apresentação da apólice.

25.2. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

25.3. Constatando-se qualquer incorreção na apólice, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

25.4. A adjudicatária deverá indicar no corpo da apólice o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

25.5. A PREFEITURA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

25.6. A apólice deverá ser emitida em nome do MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU CNPJ Nº 95.585.477/0001-92 Rua Frei Vito Berscheid, 708 – Centro – Saudade do Iguaçu- Estado do Paraná, na nota fiscal deverá constar o nº processo licitatório e nº do contrato.

25.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

25.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

25.9. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das guias pagas de FGTS e Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Saudade do Iguaçu dia 22 de fevereiro de 2024

DELCI BAZZANELLA NATH

Dir. do Departamento de Administração

CLAYTON BITENCOURT

Secretário Municipal de Agricultura

DIEGO TRINTADE

Secretário Municipal de Agricultura

EGUINALDO PAULO PIAIA

Secretário Mun. de Via. Obras e Urbanismo

GEISSON JOSÉ PADILHA

Secretário Municipal de Ind. Com. Tur

LUCIANE DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Assistência Social

MAICON ANTONIO MEZZALIRA

Secretário Municipal de Saúde

GISELENE AZEVEDO



Sec. de Esporte e Cultura

APENDICE ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 73 (setenta e três) veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Saudade do Iguaçu-PR.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que há necessidade de contratação de empresa para fornecimento de serviços de Seguro Veicular, atendendo toda a frota Municipal, composta pelos veículos utilizados por todas as secretarias e departamentos municipais.

Sendo que a contratação acima citada é de suma importância para o bom funcionamento dos serviços prestados pelas secretarias e departamentos, pois os veículos a serem assegurados circulam diariamente tanto dentro quanto fora do município, como no caso dos ônibus que transportam estudantes e pacientes, estando sujeitos à acidentes de trânsito, roubos e furtos.

Para se resguardar de prejuízos financeiros decorrentes de roubo, furto e acidente, o seguro para carros veículos de grande porte e maquinas é a melhor saída.

Para a realização de todas as tarefas descritas, entre outras, a administração sente a necessidade de salvaguardar a frota, bem como a integridade dos servidores públicos, dos demais passageiros que utilizam os veículos oficiais, nos deslocamentos rodoviários realizados no território paranaense e, eventualmente para outros estados na execução de atividades fins desta Administração Pública. Também se necessita salvaguardar terceiros em que os veículos do município possam produzir algum tipo de dano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) COBERTURA

- Cobertura casco 100% tabela FIPE
- Danos Materiais a terceiros - R\$200.000,00(Duzentos mil reais);
- Danos Corporais a terceiros - R\$200.000,00(Duzentos mil reais);
- Morte por passageiro - R\$20.000,00(Vinte mil reais);
- Invalides permanente - R\$20.000,00(Vinte mil reais);
- Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:
 - 1) a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica.
 - 2) o reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora;
 - 3) o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até o município de Saudade do Iguaçu - PR;
 - 4) o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;



5) O serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;

serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores).

b) Apresentação de Registro válido junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

c) O serviço possui natureza continuada conforme classificação da Portaria GP N. 2047/2018.

d) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

e) Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, pois trata-se de serviço comum em que diversas empresas especializadas atuam no ramo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 73 (setenta e três) veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Saudade do Iguaçu-PR.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

A aquisição, tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de Pregão Eletrônico.

Informa-se ainda, que tendo em vista a especificação do objeto, não há a opção de adesão ao contrato e nem de aquisição compartilhada.

6. Estimativas de preços ou preços referenciais:

Item	Descrição do Objeto	Valor Total de Referência
1	SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, DE ACORDO COM AS DESCRICOES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. (itens 1 ao 73).	R\$ 486.255,00
2	FRANQUIA VEICULAR (item 74)	R\$ 50.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 536.255,00

Os valores constantes no item 2 da tabela acima foram obtidos através de média de gastos dos últimos anos com esse tipo de pagamento de franquia, sendo que toda e qualquer franquia que surja durante a execução do contrato ocorrerá o pagamento diretamente a contratada através deste item. Sendo que o valor de R\$ 50.000,00 (item 2) não deve sofrer qualquer tipo de redução.

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, com prestadores de serviços especializados em seguros automotivos sendo eles: GENTE SEGURADORA, PORTO SEGURO e MAPFRE, planilha anexa ao processo.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

O parcelamento da solução não é recomendável, por ocasionar a perda de economia de escala.

8. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO, SE FOR O CASO:

Não se aplica.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, o seguro total de veículos da prefeitura municipal de Saudade do Iguaçu, assistência 24 horas, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária tendo economia e segurança em caso de sinistro.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, SE CABÍVEL:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

11. Critérios e práticas de acessibilidade, se cabível:

Não se aplica.

12. Mapa de Riscos:

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01.	
Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado antes da licitação.	
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto
I	DANO
D	1. Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência com indícios de sobrepço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado.
I	Ação Preventiva
D	Responsável
1.	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação. as
	Setor demandante
I	Ação de Contingência
D	Responsável



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

1.	Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Técnico Preliminar, TR e Edital, checando os valores de referência.	Setor demandante
----	---	------------------

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01		
Erro na confecção do edital.		
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
I D	DANO	
1 .	Atraso na contratação por erro na elaboração da minuta do edital, em quaisquer de suas cláusulas	
I D	Ação Preventiva	Responsável
1 .	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação do edital.	Apoio da Coordenadoria de Licitações e Contratos
I D	Ação de Contingência	Responsável
1 .	Revogação e republicação do edital de licitação, abrindo novo prazo para aberturas de propostas.	Apoio da Coordenadoria de Licitações e Contratos
RISCO 02		
Fornecedor não tem a qualificação técnica.		
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
I D	DANO	
1 .	Atraso na contratação, chamamento na ordem de classificação do segundo licitante.	
I D	Ação Preventiva	Responsável
1 .	Realizar conferência do atestado de capacidade técnica.	Pregoeiro
I D	Ação de Contingência	Responsável
1 .	Evitar a contratação de licitante que não atende as exigências da capacidade técnica.	Pregoeiro

FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01.		
Proposta aceita pela administração, sem observações aos valores unitário e global de referência, bem como ausência de memória de cálculo na proposta, após a assinatura do contrato.		
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
I D	DANO	
1 .	Superfaturamento do contrato ou aditivo contratual	
I D	Ação Preventiva	Responsável



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

1	Realizar conferência na proposta a fim resgatar valores em favor do erário ou inibir a prática de aditivo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Pode ser o caso de anulação e nova licitação e apuração de responsabilidade.	Pregoeiro

FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

RISCO 01. Contratada não manter as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no Contrato.		
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
1	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio de critérios de habilitação e qualificação da licitação, podendo o Contrato ser rescindido, causando prejuízo ao erário.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Fiscal do contrato deve exigir a comprovação por parte da contratada da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato, abrindo procedimento administrativo para aplicação de sanções e execução da garantia em caso de desconformidade dos serviços prestado.	Fiscal do Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Contrato pode ser rescindido, providenciando-se nova licitação com a solução mais adequada.	Fiscal do Contrato
RISCO 02. Contratada não manter a prestação de serviços a contento		
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
1	Danos à prestação jurisdicional pelo estado inoperante de veículos e prejuízo ao erário	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Fiscal do contrato deverá notificar a empresa a respeito das falhas ocorridas, que estejam em desconformidade com as cláusulas contratuais das obrigações da contratada.	Fiscal do Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Contrato pode ser rescindido, providenciando-se nova contratação com modelo de execução mais adequado	Fiscal do Contrato
RISCO 03. Necessidade de o fiscal se ausentar em face de acompanhamento de outras contratações		



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto	
ID	DANO	
1 .	Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do serviço em desconformidade com as especificações técnicas	
I D	Ação Preventiva	Responsável
1 .	Realizar cronograma para acompanhamento e recebimento dos serviços	Fiscal do Contrato
I D	Ação de Contingência	Responsável
1 .	Notificar fiscal substituto com antecedência	Fiscal do Contrato

Saudade do Iguaçu dia 22 de fevereiro de 2024

DELICI BAZZANELLA NATH

Dir. do Departamento de Administração

CLAYTON BITENCOURT

Secretário Municipal de Agricultura

DIEGO TRINTADE

Secretário Municipal de Agricultura

EGUINALDO PAULO PIAIA

Secretário Mun. de Via. Obras e Urbanismo

GEISSON JOSÉ PADILHA

Secretário Municipal de Ind. Com. Tur

LUCIANE DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Assistência Social

MAICON ANTONIO MEZZALIRA

Secretário Municipal de Saúde

GISLENE AZEVEDO

Sec. de Esporte e Cultura



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2024

Contrato, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** e a empresa _____, na forma abaixo.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - centro, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. DARLEI TRENTO**, portador da CI/RG nº xxxxxx SESP/PR e do CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: xxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxx, com sede à xxx, nº xxx, xxx, CEP xxx, na cidade de xxx, Estado do xxx, Fone: xxx, e-mail: xxx, neste ato representada por xxx, na função de representante legal, residente e domiciliada na xxx, nº xxx, xxx, CEP xxx, na cidade de xxx, Estado do xxx, portador (a) da CI/RG nº xxx e do CPF nº xxx.

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para fornecimento de seguro automotivo, para veiculos pertencentes ao Municipio de Saudade do Iguacu., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1							
2							

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

3. DO VALOR

- 3.1. O valor aprovado para o objeto é de **R\$ xxxx.xxxxx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), denominado valor contratual.

- 3.2. Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. O prazo mencionado no item anterior se inicia-se contado a partir da data da assinatura do contrato.
- 4.3. A Contratada deverá entregar a apólice de seguro na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento pela Contratada, da autorização de fornecimento encaminhada pelo Departamento de Licitação e Compras.
- 4.4. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor- cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis;
- 4.5. A notificação de abertura de procedimento administrativo poderá ser feita por meio eletrônico.
- 4.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 5.1. As notas fiscais/recibo/fatura deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU CNPJ/MF sob N.º 95.585.477/0001-92**, com endereço à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Saudade do Iguaçu - PR - CEP: 85.568-000
- 5.2. A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o Nº da Solicitação de Fornecimento e outros dados que julgar convenientes não apresentem rasura e/ou entrelinhas.
- 5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 5.4. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito (CND Conjunta) relativa à Seguridade Social e Contribuições Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 5.5. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.6. Caso a empresa possua conta corrente em outra instituição financeira que não seja o Banco do Brasil, as despesas bancárias originárias da transferência de pagamento serão por conta da contratada e descontadas no ato do pagamento.
- 5.7. **Os preços poderão ser reajustados conforme a Tabela FIPE (Fundação Instituto Pesquisas Econômicas) após 12 (doze) meses da apresentação das propostas.**
- 5.8. **DA APÓLICE: As apólices e boletos DEVERÃO ser emitidos INDIVIDUALMENTE PARA CADA VEÍCULO em nome do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, CNPJ Nº 95.585.477/0001-92, com endereço à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Saudade do Iguaçu -PR - CEP: 85.568-000.**

5.9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.10. A empresa deverá executar o serviço tal qual descrito no objeto da licitação e em seu anexo, da forma determinada.
- 5.11. A prestação do serviço terá início após a assinatura do Contrato.
- 5.12. Caberá ao Fiscal do Contrato, a Servidora Municipal, **Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
- 5.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.14. A contratada deverá prestar os serviços tal qual disposto no objeto.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas;
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para que seja reparado ou corrigido;
- 6.5. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 6.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- 6.8. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Constituem obrigações da Contratada:
 - 7.1.1. Executar o objeto na forma especificada em edital.
 - 7.1.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
 - 7.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;
 - 7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data para a prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.2. A Contratada deverá entregar a apólice de seguro na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento pela Contratada, da autorização de fornecimento encaminhada pelo Departamento de Licitação e Compras.
- 7.3. A Contratada deverá apresentar apólice com cláusulas compatíveis com o Edital e este Termo de Referência, em consonância com as regulamentações da Superintendência de Seguros Privados –SUSEP.
- 7.4. A Contratada deverá disponibilizar o serviço de **assistência 24 horas** para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos e passageiros, compreendendo serviços de reboque, guincho ou outro tipo de remoção conforme especificações deste Termo de Referência;
- 7.5. A Contratada permanecerá como única e total responsável perante o contratante, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida.
- 7.6. A Contratada deverá providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Secretaria Municipal de Saúde Saudade do Iguaçu.
- 7.7. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



- 8.1. Em casos de contratos, os termos de extinções contratuais serão:
- 8.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.
- 8.3. A extinção do contrato poderá ser:
 - 8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 8.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - 8.3.3. Determinado por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 8.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 8.5. A extinção determinada por ato da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízos das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.
- 8.6. O Termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 8.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 8.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 8.6.3. Indenizações e multas.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3. A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.
- 9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, à situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 9.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 9.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 10.1. Em casos de contratos, os termos de alterações contratuais serão.
- 10.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do Caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contrato será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25%



(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, pela falta do subitem 17.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

12.2. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. (art. 156, §9º).

12.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será



descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ou legislação local, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e demais normas locais.

12. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

12.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho-PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

13.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato para que surtam todos os efeitos legais.

Saudade do Iguaçu/PR, de _____ de 2024.

Empresa



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Representante

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
DARLEI TRENTO



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
PREGÃO Nº 005/2024 – MODALIDADE ELETRÔNICO
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão nº 005/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS: (agência, conta e

banco) ENDEREÇO ELETRÔNICO:

REPRESENTANTE:

CARGO DO REPRESENTANTE NA EMPRESA:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

PREÇO (readequado ao lance vencedor)

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade da proposta será de 60 (sessenta dias).

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

MODELO - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ/MF: FONE: (0xx)
E-MAIL:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b)** Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c)** Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d)** Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU** nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f)** Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g)** Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.
- h)** Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato, (aac),

Função do representante legal, (aac),
Endereço residencial do representante legal,
_____, Cidade _____, CEP: _____ nº do telefone
_____, e-mail _____ RG nº _____ Órgão emissor ____/____ CPF
nº

i) DADOS BANCÁRIOS:

Nome/código da Instituição:

Agência:

Conta:

Tipo de Conta: () Conta Corrente

A Contratada deverá possuir conta bancária, preferencialmente, junto ao Banco do Brasil.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Se a empresa licitante possuir menores aprendizizes deverá declarar essa condição.



Anexo V

Cotação de Preços para seguro da frota municipal de Saúde do Iguazu.

l t e n	marca e modelo	ano	utilidade do veículo	município	U F	b o n u	cobertura casco	assistencia 24 horas	vidros, faróis, lanternas, retrovisores	danos materiais a terceiros	danos corporais a terceiros	morte por passageiro	invalidez permanente	renavam	chassi	placa	SECRETARIA	GENTE SEGURADORA	PORTO SEGURO	MAPFRE	FRANQUIA MÉDIA	
1	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2011	PAS AUTOMOVEL	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	330228951	9BD15822AC6591759	AUB 7811	ACÇÃO SOCIAL	ACÇÃO	R\$ 4.564,17	R\$ 2.241,60	R\$ 5.500,00	R\$ 4.101,92
2	FIAT UNO WAY 1.0 FLEX 4 PORTAS	2017	TRANSPORTE PASSAGEIRO	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1118887570	9BD19886GNJ0804092	BBH6149	ACÇÃO SOCIAL	ACÇÃO	R\$ 4.948,32	R\$ 2.329,20	R\$ 5.500,00	R\$ 4.259,17
3	CHEVROLET SPIN 1.8 FLEX 4P	2017	TRANSPORTE PASSAGEIRO	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1120422601	9BGJBJ7520JB113097	BBK 3350	CONSELHO TUTELAR	ACÇÃO	R\$ 8.464,22	R\$ 2.776,80	R\$ 9.500,00	R\$ 6.913,67
4	RENAULT MASTER VAN DIESEL	2019	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1200878954	93YMAF4XELJ911835	BDI-1F58	APAE	ACÇÃO	R\$ 27.441,00	R\$ 11.360,40	R\$ 40.000,00	R\$ 26.267,13
5	CITROEN/AIRCROSS STARMT	2019	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1210518772	935SUNFN1LB521636	PBX-0C37	ACÇÃO SOCIAL	ACÇÃO	R\$ 5.694,70	R\$ 3.270,00	R\$ 5.500,00	R\$ 4.821,57
6	TOYOTA/AYRIS SD XL AT 110CV	2024	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	5	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1377114314	9B9BCP43JXR283260	SFE-0J50	ACÇÃO SOCIAL	ACÇÃO	R\$ 7.908,00	R\$ 3.010,80	R\$ 5.800,00	R\$ 5.752,93
7	HYUNDAI/ HB20S 1.0 M COMFORT	2022	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	1	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1331104960	9BHC41AAPP407854	SEB-7B43	APAE	ACÇÃO	R\$ 5.474,28	R\$ 2.486,40	R\$ 5.800,00	R\$ 4.586,89
8	FIAT STRADA WORKING 1.4 2017/2017	2017	TRANSPORTE PASSAGEIRO	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1120426607	9BD5781FFHY170216	BBK3D51	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.859,85	R\$ 2.750,40	R\$ 22.000,00	R\$ 10.203,42
9	ONIX JOY 1.0 FLEX	2019	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1200351433	9BGKL48UOKB246902	BDH-3G50	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.152,35	R\$ 2.065,20	R\$ 5.500,00	R\$ 4.239,18
10	ONIX JOY 1.0 FLEX	2019	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1200352618	9BGKL48UOKB250743	BDH-3G39	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.152,35	R\$ 2.065,20	R\$ 5.500,00	R\$ 4.239,18
11	VW GOL PATRULHEIRA 1.6	2008	PAS AUTOMOVEL	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	967424453	9BWCB05W78T208171	AQR 8G25	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.564,17	R\$ 8.227,20	R\$ 5.800,00	R\$ 6.197,12
12	FIAT SIENA ESSENCE 1.6	2014	PAS AUTOMOVEL	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	998176257	9BD1917163E2183835	AYD 0G23	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.147,56	R\$ 2.206,80	R\$ 5.500,00	R\$ 4.284,79
13	VW 25.320 CNT T 6X2	2011	TRAC TRATOR	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	352167068	9534J8271CR201120	AUM 6F10	AGRICULTURA	AGRICULTURA	R\$ 20.418,65	R\$ 12.481,20	R\$ 42.000,00	R\$ 24.966,62
14	FIAT UNO MILLE WAY ECON	2013	PAS AUTOMOVEL	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	593173473	9BD15844AD6891245	AXR 3871	AGRICULTURA	AGRICULTURA	R\$ 4.564,17	R\$ 2.241,60	R\$ 5.500,00	R\$ 4.101,92
15	M. BENZ ATRON 2729 K 6X4	2014	PAS/ONIBUS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	100589608	9BM69338EB956300	AYJ 5624	AGRICULTURA	AGRICULTURA	R\$ 20.418,65	R\$ 7.845,60	R\$ 42.000,00	R\$ 23.421,42
16	GOL TRENLINE 1.0	2017	TRANSPORTE PASSAGEIRO	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1132378327	9BWAG45UJ5JT049722	BBQ4965	AGRICULTURA	AGRICULTURA	R\$ 4.948,32	R\$ 2.431,20	R\$ 5.500,00	R\$ 4.293,17
17	FIAT / STRADA HD WK CC E, ANO 2019	2019	CAR CAMINHONETE C/ABERTA	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1160980559	9BD5781FFJY237463	BCI-6497	AGRICULTURA	AGRICULTURA	R\$ 6.101,47	R\$ 2.750,40	R\$ 22.000,00	R\$ 10.283,96
18	ONIX JOY 1.0 FLEX	2019	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1200351867	9BGKL48UOKB247017	BDH-3G27	AGRICULTURA	AGRICULTURA	R\$ 5.152,35	R\$ 2.065,20	R\$ 5.500,00	R\$ 4.239,18
19	MOBI EASY 1.0 FLEX	2019	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1197923486	9BD341A4XLV830637	BDF-7E49	AGRICULTURA	AGRICULTURA	R\$ 5.152,35	R\$ 2.329,20	R\$ 5.500,00	R\$ 4.327,18
20	MOBI EASY 1.0 FLEX	2019	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1194647852	9BD341A4XXY603153	BDD-8A47	AGRICULTURA	AGRICULTURA	R\$ 5.152,35	R\$ 2.329,20	R\$ 5.500,00	R\$ 4.327,18
21	FIAT UNO MILLE WAY ECON	2013	PAS AUTOMOVEL	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	593174720	9BD15844AD6891194	AXR 3875	AGRICULTURA	AGRICULTURA	R\$ 4.564,17	R\$ 2.241,60	R\$ 5.500,00	R\$ 4.101,92
22	CITROEN/JUMPER JAEDI MIC	2015	TRANSPORTE ALUNOS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	107225757	9352CNMNCFT52991	BAH 1372	TRANS. ENSINO SUPERIOR	EDUCAÇÃO	R\$ 16.258,08	R\$ 5.625,60	R\$ 40.000,00	R\$ 20.627,89
23	VW MASCA GRANMINI 0	2009	PAS/ONIBUS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	Valor Determinado 71.768,00	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	181152045	9834252R7AR003542	ASA 3C88	TRANS. TRABALHADORES	EDUCAÇÃO	R\$ 7.176,80	R\$ 4.269,60	R\$ 42.000,00	R\$ 17.815,47
24	FIAT UNO MILLE WAY ECON	2011	PAS AUTOMOVEL	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	404462510	9BD15844AC8662102	AUV 0D47	EDUCAÇÃO ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO	R\$ 4.564,17	R\$ 2.241,60	R\$ 5.500,00	R\$ 4.101,92
25	M BENS MPOLO VIALE U	2002	PAS/ONIBUS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	Valor Determinado 52.895,0	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	798653981	98M38407328321930	LOM 9708	TRANS. ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	R\$ 5.289,50			R\$ 5.289,50
26	SCANIA BUSSCAR JUM BUS R	2005	PAS/ONIBUS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	Valor Determinado 162.974,00	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	858900704	9BSK4X28053567939	AMU 0983	TRANS. ENSINO SUPERIOR	EDUCAÇÃO	R\$ 16.297,40		R\$ 42.000,00	R\$ 29.148,70
27	VW 15190 EOD E HD ORE	2014	PAS ONIBUS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	Valor Determinado 132.099,00	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1155189717	9532E82W9ER434278	AYQ 0885	TRANS. ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	R\$ 13.209,90	R\$ 7.860,00	R\$ 42.000,00	R\$ 21.023,30
28	FIAT DUCATO MINIBUS	2014	PAS MICROONIBUS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1135141379	93W24E2140033	AYQ 0184	TRANS. ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	R\$ 15.932,92	R\$ 7.569,60	R\$ 40.000,00	R\$ 21.167,51
29	ONIBUS FE010056 VOLKSWAGEN – 17.230EOD 4X2 (URBANO) ANO 2012	2012	PAS/ONIBUS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	Valor Determinado 105.428,00	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	501394796	9532GB2W7CR242879	ITW 4583	TRANS. ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	R\$ 10.542,80	R\$ 6.272,40	R\$ 42.000,00	R\$ 19.605,07
30	VW/COMIL CAMPIONE R / VOLKS /COMIL CAMPIONE 3.45. ANO 2013.	2013	PAS/ONIBUS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	Valor Determinado 174.977,00	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	544124448	9532Y8270DR328270	AWZ-9742	TRANS. ENSINO SUPERIOR	EDUCAÇÃO	R\$ 19.113,80	R\$ 11.372,40	R\$ 42.000,00	R\$ 24.162,07
31	ONIBUS VW/ NEOBUS TH 0	2018	PAS/ MICRO ONIBUS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	Valor Determinado 150.100,00	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1164619486	9532M52PKR913636	BCL-1455	TRANS. ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	R\$ 17.497,70	R\$ 10.411,20	R\$ 42.000,00	R\$ 23.302,97
32	ONIBUS MARCOPO/ VOLARE V8L MO	2019	PAS/ MICRO ONIBUS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	Valor Determinado 150.100,00	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1169182434	93PB44M10KC096267	BCN-8419	TRANS. ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	R\$ 15.010,00	R\$ 10.732,80	R\$ 42.000,00	R\$ 22.580,93
33	CHEVROLET SPIN 1.8 FLEX 4P	2018	TRANSPORTE PASSAGEIRO	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1170817847	9BGJJC7520K8150975	BCO-9815	EDUCAÇÃO ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO	R\$ 8.636,96	R\$ 2.776,80	R\$ 9.500,00	R\$ 6.971,25
34	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	2015	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1078456345	9BD11960SG1133845	BAH 9139	EDUCAÇÃO ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO	R\$ 5.627,70	R\$ 3.348,00	R\$ 22.000,00	R\$ 10.325,23
35	AGRALE/COMIL SVELTO U	2009	TRANSPORTE DE ALUNOS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	Valor Determinado 95.839,00	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	199166153	9BYC51A1A9C000814	ASJ1E26	TRANS. ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	R\$ 9.583,90	R\$ 5.702,40	R\$ 42.000,00	R\$ 19.095,43
36	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022	TRANSPORTE DE ALUNOS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	1	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1328460867	9532M52PPOR031853	SEA-2A64	TRANS. ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	R\$ 33.800,00	R\$ 21.001,20		R\$ 27.400,60
37	VOLKSBUS 9.150 EOD 4.7 MMV 4.12 TCE DIESEL	2006	PAS/ONIBUS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	Valor Determinado 80.000,00	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	890406243	9BWV252R06R623603	GWY-4H58	TRANS. ENSINO SUPERIOR	EDUCAÇÃO	R\$ 8.000,00	R\$ 4.759,20	R\$ 42.000,00	R\$ 18.253,07
38	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2023	TRANSPORTE DE ALUNOS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	3	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	134289240	9532M52PPR041980	SEG-5F10	TRANS. ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	R\$ 33.800,00	R\$ 22.167,60		R\$ 27.983,80
39	ONIX JOY 1.0 FLEX	2019	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1200349293	9BGKL48UOKB250893	BDH-3G35	ESPORTE	ESPORTE	R\$ 5.152,35	R\$ 2.065,20	R\$ 5.500,00	R\$ 4.239,18
40	I TOYOTA HILUX/4 SRV 4X4	2014	MIS/UTILITAR IJPE																			

49	I, FORD RANGER XL 13F	2002	ESP. CAMINHINETE ABERTA CAB DUPLA	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	797015736	8AFER13F32J267270	AKR 2465	VIAÇÃO E OBRAS	OBRAS	R\$ 10.809,87	R\$ 3.570,00	R\$ 28.000,00	R\$ 14.126,62			
50	FIAT STRADA FIRE FLEX	2010	CAR CAMINHONETE C. ABERTA	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	206100949	9BD27803NA7257092	ASO 2790	VIAÇÃO E OBRAS	OBRAS	R\$ 5.404,94	R\$ 2.750,40	R\$ 22.000,00	R\$ 10.051,78			
51	FIAT STRADA WORKING	2014	CAR CAMINHONETE C/ABERTA	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1001676820	9BD578141E7771901	AYE 8174	VIAÇÃO E OBRAS	OBRAS	R\$ 5.515,24	R\$ 2.750,40	R\$ 22.000,00	R\$ 10.088,55			
52	CAMINHAO CAÇAMBA IVECO TECTOR 170E21	2019	TRANSPORTE DE MATERIAL/CASCALHO	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1200105610	93ZAO1RFOL8935834	BDH-1F84	VIAÇÃO E OBRAS	OBRAS	R\$ 23.049,98	R\$ 7.890,00	R\$ 42.000,00	R\$ 24.313,33			
53	CAMINHAO TANQUE IVECO TECTOR 170E21	2019	TRANSPORTE DE AGUA	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1200103715	93ZAO1RFOL8935849	BDH-1F83	VIAÇÃO E OBRAS	OBRAS	R\$ 23.049,98	R\$ 7.890,00	R\$ 42.000,00	R\$ 24.313,33			
54	FIAT UNO WAY 1.0	2015	TRANSPORTE PASSAGEIRO	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1077198484	9BD195A6ZG0740684	BAH 1071	VIAÇÃO E OBRAS	OBRAS	R\$ 4.752,36	R\$ 2.329,20	R\$ 5.500,00	R\$ 4.193,85			
55	MERCEDES BENZ/ATEGO 1419	2021	TRANSPORTE DE AGUA	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	2	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1282434079	9BM958130MB226451	RHO-7G32	VIAÇÃO E OBRAS	OBRAS	R\$ 24.000,40	R\$ 13.771,20	R\$ 42.000,00	R\$ 26.590,53			
56	VW/8.190 E DELIVERY PLUS	2011	TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	3	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	375116346	9533A52PXB8170829	AUR-0372	VIAÇÃO E OBRAS	OBRAS	R\$ 10.809,87	R\$ 6.967,20	R\$ 42.000,00	R\$ 19.925,69			
57	RENAULT SANDERO AUTH 1.0	2015	TRANSPORTE PASSAGEIRO	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1071457079	93Y55RD04S/J217640	BAD 6445	SAUDE-ATENÇÃO BASICA	SAUDE	R\$ 4.752,36	R\$ 2.392,80	R\$ 5.500,00	R\$ 4.215,05			
58	RENAULT MASTER ALLT AMB 1	2014	ESP. CAMINHETE AMBULANCIA	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1007144529	93YMAF4MAFJ301512	AYI 3G46	SAUDE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	SAUDE	R\$ 18.227,00	R\$ 11.190,00	R\$ 40.000,00	R\$ 23.139,00			
59	marcopolo volare WL ON	2016	PAS/ONIBUS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	Valor Determinado 206.412,00	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1100414476	93PB68N36HC057712	BAW 2125	SAUDE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	SAUDE	R\$ 20.641,20	R\$ 12.108,00	R\$ 42.000,00	R\$ 24.916,40			
60	MERCEDES BENS SPRINTER 2017	2017	PAS/ MICRO ONIBUS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1118422675	BAC906655JE134330	BBI 6150	SAUDE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	SAUDE	R\$ 32.631,00	R\$ 11.493,60	R\$ 40.000,00	R\$ 28.041,53			
61	FIAT / STRADA HD WK CC E. ANO 2018	2018	CAR CAMINHONETE C/ABERTA	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1160981164	9BD5781FFJY253427	BCJ-6496	SAUDE VIGILANCIA SANTARIA	SAUDE	R\$ 5.979,44	R\$ 2.750,40	R\$ 22.000,00	R\$ 10.243,28			
62	MICRO VOLARE V8L FRETAMENTO EU V	2019	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	Valor Determinado 126.718,00	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1207830833	93PB43M32LV061944	BDM-8G62	SAUDE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	SAUDE	R\$ 12.671,80	R\$ 14.611,20	R\$ 42.000,00	R\$ 23.094,33			
63	FIAT DUCATO MAXI CARGO 2.3 16V DIESEL	2019	ESP. CAMINHETE AMBULANCIA	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1184907258	3C6DFVDK6KE508872	BCX-9J87	SAUDE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	SAUDE	R\$ 22.111,00	R\$ 11.491,20	R\$ 40.000,00	R\$ 24.534,07			
64	ONIX JOY 1.0 FLEX	2019	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1200350798	9BGKL48UOKB246925	BDH-3G41	SAUDE-ATENÇÃO BASICA	SAUDE	R\$ 5.152,35	R\$ 2.065,20	R\$ 5.500,00	R\$ 4.239,18			
65	FIAT/DUCATO GREENC AMBULANCIA	2019	ESP. CAMINHETE AMBULANCIA	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1216521791	3C6DFVBK6KE542569	BDR-9H94	SAUDE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	SAUDE	R\$ 22.111,00	16256,4	R\$ 40.000,00	R\$ 26.122,47			
66	VOLKSWAGEN GOL MC4	2021	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	2	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1258609140	9BWAG45U4NT016510	RHA2F42	SAUDE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	SAUDE	R\$ 5.364,79	R\$ 2.475,60	R\$ 5.500,00	R\$ 4.446,80			
67	VOLKSWAGEN GOL MC4	2021	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	2	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1255798588	9BWAG45U5NT002776	BEX-8G28	SAUDE-ATENÇÃO BASICA	SAUDE	R\$ 5.364,79	R\$ 2.475,60	R\$ 5.500,00	R\$ 4.446,80			
68	CHEVROLET ONIX 1.0 MT HB	2022	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	1	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1302723143	9BGEA48A0PG100612	SDQ-1H55	SAUDE-ATENÇÃO BASICA	SAUDE	R\$ 5.474,28	R\$ 2.529,60	R\$ 5.500,00	R\$ 4.501,29			
69	CHEVROLET ONIX 1.0 MT HB	2022	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	1	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1302725766	9BGEA48A0PG118212	SDQ-1H54	SAUDE-ATENÇÃO BASICA	SAUDE	R\$ 5.474,28	R\$ 2.529,60	R\$ 5.500,00	R\$ 4.501,29			
70	CHEVROLET ONIX 1.0 MT HB	2022	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	1	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1302724808	9BGEA48A0PG129016	SDQ-1H56	SAUDE-ATENÇÃO BASICA	SAUDE	R\$ 5.474,28	R\$ 2.529,60	R\$ 5.500,00	R\$ 4.501,29			
71	CHEVROLET SPIN 1.8 L AT PREMIER	2022	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	2	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1315088492	9BGJJP7520PB134706	SDS-2A59	SAUDE VIGILANCIA SANTARIA	SAUDE	R\$ 9.363,90	R\$ 2.776,80	R\$ 9.500,00	R\$ 7.213,57			
72	FORD / TRANSIT 460 B	2022	PAS/ MICRO ONIBUS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	2	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1316935032	WFQJTTBEXNU002194	SDT-4D45	SAUDE-ATENÇÃO BASICA	SAUDE	R\$ 26.503,00	R\$ 16.141,20	R\$ 40.000,00	R\$ 27.548,07			
73	TOYOTA/YARIS SD XL AT 110CV	2024	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDADE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1368624402	9BRBC3F3R28267151	SEY-4G20	SAUDE VIGILANCIA SANTARIA	SAUDE	R\$ 7.908,00	R\$ 3.010,80	R\$ 5.800,00	R\$ 5.572,93			
																					R\$ 996.727,23				

Cotação de Preços para seguro da frota municipal da Saúde do Iguaçu.

Item	marca e modelo	ano	utilidade do veículo	município	U F n o s	cobertura casco	assistencia 24 horas	vidros, faróis, lanternas, retrovisores	danos materiais a terceiros	danos corporais a terceiros	morte por passageiro	invalidez permanente	renavam	chassi	placa	SECRETARIA	GENTE SEGURADORA	PORTO SEGURO	MAPPRE	MÉDIA PREMIO TOTAL	
1	FIAT UNO MILLE ECONOMY	2011	PAS AUTOMOVEL	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	330228951	9BD15822AC6591759	ALIB 7811	CAÇÃO SOCIAL	CAÇÃO	R\$ 3.042,78	R\$ 2.047,27	R\$ 3.400,00	R\$ 2.830,00
2	FIAT UNO WAY 1.0 FLEX 4 PORTAS	2017	TRANSPORTE PASSAGEIRO	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	111888750	96D1988BNJ084092	BBB6149	CAÇÃO SOCIAL	CAÇÃO	R\$ 3.298,88	R\$ 2.750,74	R\$ 3.400,00	R\$ 3.150,00
3	CHEVROLET SPIN 1.8 FLEX 4P	2017	TRANSPORTE PASSAGEIRO	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1120422601	98GJUB7520JBI13097	BBK 3350	CONSELHO TUTELAR	CAÇÃO	R\$ 5.642,82	R\$ 3.306,95	R\$ 7.000,00	R\$ 5.316,00
4	RENAULT MASTER VAN DIESEL	2019	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1200878954	93YMAF4XELJ311835	BDI-1F58	APAE	CAÇÃO	R\$ 12.750,97	R\$ 4.010,00	R\$ 12.000,00	R\$ 9.587,00
5	CITROEN/AIRCROSS STARMAT	2019	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1210518772	935SUNFN1LBS21636	PBX-0C37	CAÇÃO SOCIAL	CAÇÃO	R\$ 3.796,47	R\$ 2.833,98	R\$ 3.400,00	R\$ 3.343,00
6	TOYOTA/YARIS SD XL AT 110CV	2024	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 5	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1377114314	9BRBC3F3XR8283280	SFE-AC50	CAÇÃO SOCIAL	CAÇÃO	R\$ 4.200,00	R\$ 3.339,41	R\$ 3.500,00	R\$ 3.680,00
7	HYUNDAI HB20S 1.0 M COMFORT	2022	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 1	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1331104960	98BCP41AAPP407854	SEB-7B43	APAE	CAÇÃO	R\$ 3.649,52	R\$ 3.655,09	R\$ 3.500,00	R\$ 3.600,00
8	FIAT STRADA WORKING 1.4 2017/2017	2017	TRANSPORTE PASSAGEIRO	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1120426607	98D5781FFHY170216	BBK3D51	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.906,56	R\$ 3.439,80	R\$ 7.500,00	R\$ 4.949,00
9	ONIX JOY 1.0 FLEX	2019	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1200351433	98GKL48UOKB246902	BDH-3G50	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.434,90	R\$ 2.971,42	R\$ 3.400,00	R\$ 3.268,00
10	ONIX JOY 1.0 FLEX	2019	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1200352618	98GKL48UOKB250743	BDH-3G39	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.434,90	R\$ 2.971,42	R\$ 3.400,00	R\$ 3.268,00
11	VW GOL PATRULHEIRA 1.6	2008	PAS AUTOMOVEL	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	967424453	98WCB05W787208171	AGR 8G25	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.042,78	R\$ 2.340,28	R\$ 3.800,00	R\$ 3.060,00
12	FIAT SIENA ESSENCE 1.6	2014	PAS AUTOMOVEL	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	998176257	98D197163E3183935	AVD 0G23	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.431,71	R\$ 2.600,04	R\$ 3.400,00	R\$ 3.144,00
13	VW 25.320 CNT T 6X2	2011	TRAC TRATOR	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	352167068	9534J8271CR201120	AUM 6F10	AGRICULTURA	AGRICULTURA	R\$ 13.612,43	R\$ 11.205,48	R\$ 12.000,00	R\$ 12.272,00
14	FIAT UNO MILLE WAY ECON	2013	PAS AUTOMOVEL	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	593173473	98D15844D06891245	AXR 3871	AGRICULTURA	AGRICULTURA	R\$ 3.042,78	R\$ 2.261,49	R\$ 3.400,00	R\$ 2.902,00
15	M. BENZ ATRON 2729 N 6X4	2014	PAS/ONIBUS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1005898608	98M983388E966300	AYJ 5624	AGRICULTURA	AGRICULTURA	R\$ 13.612,43	R\$ 6.923,61	R\$ 12.000,00	R\$ 10.845,00
16	GOL TRELINE 1.0	2017	TRANSPORTE PASSAGEIRO	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1132378327	98WAG45JL5T049722	BBQ4965	AGRICULTURA	AGRICULTURA	R\$ 3.298,88	R\$ 2.685,53	R\$ 3.400,00	R\$ 3.177,00
17	FIAT /STRADA HD WK CC E, ANO 2019	2019	CAR CAMINHONETE C/ABERTA	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1160980559	98D5781FFJY237463	BCI-6497	AGRICULTURA	AGRICULTURA	R\$ 4.067,64	R\$ 3.484,02	R\$ 7.500,00	R\$ 5.016,00
18	ONIX JOY 1.0 FLEX	2019	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1200351867	98GKL48UOKB240717	BDH-3G27	AGRICULTURA	AGRICULTURA	R\$ 3.434,90	R\$ 2.971,42	R\$ 3.400,00	R\$ 3.269,00
19	MOBI EASY 1.0 FLEX	2019	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1197923486	98D341A4XL9E30637	BDF-7E47	AGRICULTURA	AGRICULTURA	R\$ 3.434,90	R\$ 2.353,80	R\$ 3.400,00	R\$ 3.063,00
20	MOBI EASY 1.0 FLEX	2019	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1194647852	98D341A4XYK603153	BDD-8A49	AGRICULTURA	AGRICULTURA	R\$ 3.434,90	R\$ 2.353,80	R\$ 3.400,00	R\$ 3.063,00
21	FIAT UNO MILLE WAY ECON	2013	PAS AUTOMOVEL	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	593174720	98D15844D06891194	AXR 3875	AGRICULTURA	AGRICULTURA	R\$ 3.042,78	R\$ 2.261,49	R\$ 3.400,00	R\$ 2.901,00
22	CITROEN/JUMPER JAE01MJC	2015	TRANSPORTE ALUNOS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1077225757	9352C2N0IN2F152991	BAH 1C72	TRANS. ENSINO SUPERIOR	EDUCAÇÃO	R\$ 10.838,72	R\$ 4.082,57	R\$ 12.000,00	R\$ 8.974,00
23	VW NASCA GRANIMMO	2009	PAS/ONIBUS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	Valor Determinado 71.788,00	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1311520416	9832452R7AR03542	ASA 3C88	TRANS. TRABALHADORES	EDUCAÇÃO	R\$ 12.811,70	R\$ 3.249,31	R\$ 13.000,00	R\$ 9.887,00
24	FIAT UNO MILLE WAY ECON	2011	PAS AUTOMOVEL	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	404462510	98D15844D06891245	AJU 0D47	EDUCAÇÃO ADMINISTRACAO	EDUCAÇÃO	R\$ 3.042,78	R\$ 2.112,43	R\$ 3.400,00	R\$ 2.852,00
25	M BENS MPOLO VIALE U	2002	PAS/ONIBUS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	Valor Determinado 52.895,00	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	798539861	98M3840732832190	LOM 9708	TRANS. ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	R\$ 10.409,51	R\$ 3.200,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.805,00
26	SCANIA BUSCOAR JUM BUS R	2005	PAS/ONIBUS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	Valor Determinado 162.974,00	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	855800704	98SK4X28053567939	AMU 0983	TRANS. ENSINO SUPERIOR	EDUCAÇÃO	R\$ 12.811,70	R\$ 13.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.906,00
27	VW 15190 EOD E HD ORE	2014	PAS ONIBUS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	Valor Determinado 132.099,00	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1155189717	9332E2W9ER434278	AYO 0885	TRANS. ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	R\$ 13.073,16	R\$ 7.860,00	R\$ 13.000,00	R\$ 11.310,00
28	FIAT QUANTO MIBUS	2014	PAS MICROONIBUS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1135141379	93W24E2140033	AUO 0184	TRANS. ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	R\$ 10.621,95	R\$ 4.487,71	R\$ 12.000,00	R\$ 9.036,00
29	ONIBUS FE01056 VOLKSWAGEN - 17.230EO 4X2 (URBANO) ANO 2012	2012	PAS/ONIBUS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	Valor Determinado 105.428,00	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	501394796	9532GB2W7CR242879	ITW 4583	TRANS. ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	R\$ 12.811,70	R\$ 4.379,74	R\$ 13.000,00	R\$ 10.064,00
30	VW/COMIL CAMPIONE R /VOLKS /COMIL CAMPIONE 3.45, ANO 2013.	2013	PAS/ONIBUS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	Valor Determinado 191.138,00	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	54124448	9532Y8270DR328270	BWL-9742	TRANS. ENSINO SUPERIOR	EDUCAÇÃO	R\$ 12.811,70	R\$ 6.751,22	R\$ 13.000,00	R\$ 10.854,00
31	ONIBUS VW/NEOBUS TH 0	2018	PAS/MICRO ONIBUS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	Valor Determinado 174.977,00	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1164619486	9532M52PBRKR13636	RCL-1455	TRANS. ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	R\$ 14.173,48	R\$ 6.591,28	R\$ 13.000,00	R\$ 11.255,00
32	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE VBL MO	2019	PAS/MICRO ONIBUS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	Valor Determinado 150.100,00	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1169182434	93PB44M10KOC098267	BCN-8419	TRANS. ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	R\$ 14.462,75	R\$ 5.214,66	R\$ 13.000,00	R\$ 10.891,00
33	CHEVROLET SPIN 1.8 FLEX 4P	2018	TRANSPORTE PASSAGEIRO	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1170817847	98GJUB7520KBI50975	BCO-9875	EDUCAÇÃO ADMINISTRACAO	EDUCAÇÃO	R\$ 5.757,98	R\$ 3.604,57	R\$ 7.000,00	R\$ 5.453,00
34	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	2015	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1078456345	98D119605G1133845	BAH 9139	EDUCAÇÃO ADMINISTRACAO	EDUCAÇÃO	R\$ 3.751,86	R\$ 2.930,85	R\$ 7.800,00	R\$ 4.827,00
35	AGRALE/COMIL SVELTO 1.4	2009	TRANSPORTE DE ALUNOS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	Valor Determinado 95.839,00	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	199166153	98YCS1A1A9C008114	ASJ1E26	TRANS. ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	R\$ 12.811,70	R\$ 3.449,13	R\$ 13.000,00	R\$ 9.754,00
36	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	2022	TRANSPORTE DE ALUNOS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 1	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1328460867	9532M52PBR031853	SEA-2464	TRANS. ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	R\$ 15.366,40	R\$ 5.201,35	R\$ 3.200,00	R\$ 7.923,00
37	VOLKSBUS 9.150 EOD 4.7 MMW 4.12 T0E DIES	2006	PAS/ONIBUS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	Valor Determinado 80.000,00	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	890406243	98W0D252R0E629603	GVO-4H58	TRANS. ENSINO SUPERIOR	EDUCAÇÃO	R\$ 12.811,70	R\$ 3.388,36	R\$ 13.000,00	R\$ 9.734,00
38	VW/NEOBUS 8.180 ESCOLAR	2023	TRANSPORTE DE ALUNOS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 3	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1342289240	9532M52PBR041980	SEG-5F10	TRANS. ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	R\$ 15.880,00	R\$ 5.279,55	R\$ 3.200,00	R\$ 8.052,00
39	ONIX JOY 1.0 FLEX	2019	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1200349293	98GKL48UOKB250893	BDH-3G30	ESPORTE	ESPORTE	R\$ 3.434,90	R\$ 2.971,42	R\$ 3.400,00	R\$ 3.269,00
40	I TOYOTA HILUX/S4 SRV 4X4	2014	MIS/UTILIZ JIPE	SAUDE DO IGUAÇU	PR 4	100% da FIPE	sim	sim	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1033761122	BAJY5Y0G1F6258956	AZF 4C15	GABINETE	GABINETE				

63	FIAT DUCATO MAXICARGO 2.3 16V DIESEL	2019	ESP. CAMINHETE AMBULANCIA	SAUDE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1184907258	3C6DFVDK6KE508872	BCX-9J87	SAUDE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	SAUDE	R\$ 11.750,97	R\$ 5.057,23	R\$ 12.000,00	R\$ 9.601,00				
64	ONIX JOY 1.0 FLEX	2019	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1200350798	9BGKL48JCKB246925	BDH-3G41	SAUDE-ATENÇÃO BASICA	SAUDE	R\$ 3.434,90	R\$ 3.107,64	R\$ 3.400,00	R\$ 3.313,00				
65	FIAT/DUCATO GREENC AMBULANCIA	2019	ESP. CAMINHETE AMBULANCIA	SAUDE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1216521791	3C6DFV8K6KE542569	BDR-9H94	SAUDE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	SAUDE	R\$ 11.750,97	6103,98	R\$ 12.000,00	R\$ 9.952,00				
66	VOLKSWAGEN GOL MC4	2021	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDE DO IGUAÇU	PR	2	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1258609140	9BWAG45U4NT016510	RHA2F42	SAUDE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	SAUDE	R\$ 3.576,53	R\$ 2.770,96	R\$ 3.400,00	R\$ 3.250,00				
67	VOLKSWAGEN GOL MC4	2021	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDE DO IGUAÇU	PR	2	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1255798588	9BWAG45USNT002776	BEX-8G28	SAUDE-ATENÇÃO BASICA	SAUDE	R\$ 3.576,53	R\$ 2.770,96	R\$ 3.400,00	R\$ 3.250,00				
68	CHEVROLET ONIX 1.0 MT HB	2022	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDE DO IGUAÇU	PR	1	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1302723143	9BGEA48AOPG100612	SDQ-1H55	SAUDE-ATENÇÃO BASICA	SAUDE	R\$ 3.649,52	R\$ 3.547,50	R\$ 3.400,00	R\$ 3.531,00				
69	CHEVROLET ONIX 1.0 MT HB	2022	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDE DO IGUAÇU	PR	1	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1302725766	9BGEA48AOPG118212	SDQ-1H54	SAUDE-ATENÇÃO BASICA	SAUDE	R\$ 3.649,52	R\$ 3.547,50	R\$ 3.400,00	R\$ 3.531,00				
70	CHEVROLET ONIX 1.0 MT HB	2022	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDE DO IGUAÇU	PR	1	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1302724808	9BGEA48AOPG129016	SDQ-1H56	SAUDE-ATENÇÃO BASICA	SAUDE	R\$ 3.649,52	R\$ 3.547,50	R\$ 3.400,00	R\$ 3.531,00				
71	CHEVROLET SPIN 1.8 L AT PREMIER	2022	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDE DO IGUAÇU	PR	2	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1315088492	9BGJP7520PB134706	SDS-2A59	SAUDE VIGILÂNCIA SANITARIA	SAUDE	R\$ 6.242,60	R\$ 4.004,19	R\$ 7.000,00	R\$ 5.749,00				
72	FORD /TRANSIT 460 B	2022	PAS/MICRO ONIBUS	SAUDE DO IGUAÇU	PR	2	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1316935032	WF0JTTBEXNU002194	SDT-4D45	SAUDE-ATENÇÃO BASICA	SAUDE	R\$ 13.485,20	R\$ 5.460,43	R\$ 12.000,00	R\$ 10.314,00				
73	TOYOTA YARIS SD XL AT 110CV	2024	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SAUDE DO IGUAÇU	PR	4	100% da FIPE	SIM	SIM	200.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1368624402	9BR8C3F32R8267151	SEY-4G20	SAUDE VIGILÂNCIA SANITARIA	SAUDE	R\$ 4.200,00	R\$ 3.523,75	R\$ 3.500,00	R\$ 3.740,00				
74	FRANQUIA VEICULAR	2024																					R\$ 50.000,00			
																						R\$	536.255,00			